

Ofício Sec-Sitra nº 063/2021

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador
Brasília - DF

Referência: Derrubada da MP 1045 - cumprimento. PEC 32/2020.

Excelentíssimo Senhor Senador,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, entidade representativa de mais de 10 mil servidores públicos federais no Estado, COM SEDE EM Belo Horizonte/MG, cumprimenta-o pela inestimável colaboração para derrubada da Medida Provisória 10451, que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

Foi uma grande vitória para toda a classe trabalhadora que, em especial nos últimos 02 anos, tem sofrido diversos ataques, perdas de direitos, baixos salários e retrocessos em todos os aspectos, sociais e econômicos.

Neste cenário de perdas, temos em curso no Congresso Nacional a PEC 32/2020 – Reforma Administrativa – que, se aprovada, além de modificar completamente o art. 37 da Constituição Federal, ataca e retira conquistas democráticas dos servidores públicos, restringe a prestação de serviços aos cidadãos, retira direitos, contribui para aumentar as desigualdades sociais, promove a descontinuidade na prestação dos serviços públicos, entre outros prejuízos e retrocessos que atingem diretamente cada cidadão brasileiro.

Diante disso, **rogamos-lhe que vote contra a PEC 32/2020**, contra a retirada de direitos e retrocessos na prestação de serviços públicos, caso esta seja tramitada no Senado Federal.

Certo de sua atenção,

Respeitosamente,


Paulo José da Silva
Coordenador-Geral